

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 259/ 2022 – SEJU, DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as férias do Exmo. Dr. Rafael Souza Cardozo, Juiz Coordenador da Diretoria da Infância e Juventude do 1º Grau,

RESOLVE :

I - Designar a **Exma. Dra. Marília Ferraz Martins, Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância, Matrícula nº 187.026-2**, para responder, cumulativamente, pela Coordenação da Diretoria da Infância e Juventude do 1º Grau, no período de **23/03 a 01/04/2022**, durante saldo de férias

II - Publique-se e cumpra-se.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA :**

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **26 e 27 de março do ano de 2022**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS
DIAS/HORÁRIO – 26 e 27/03/2022 – 13h00 ÀS 17h00.

ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
-------------------	----------------------	-------------

Sílvio Neves Baptista Filho	Daisy Maria de Andrade Costa Pereira	26 e 27 de março de 2022.
e-mail: "Gabinete do Exmo. Desembargador Sílvio Neves Baptista Filho" < gabdes.neves.baptista@tjpe.jus.br >;	e-mail: "Gabinete da Exma. Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira" < gabdes.daisy.pereira@tjpe.jus.br >.	
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 26 e 27/03/2022 – 13h00 ÀS 17h00.	
26 /03/2022	Paulo Alexandrino da Silva – matrícula nº 167.626-1 – Diretoria Cível – Servidor; Emerson Gregório Alves - matrícula nº 1871.38-2 - Diretoria Criminal – Servidor; Thaís Tiemi Sakuraba - matrícula nº 181.139-0 - Oficiala de Justiça.	
27/03/2022	Renata Duarte de Britto Lira - matrícula nº 186.643-5 - Diretoria Cível – Servidora; Regina de Lourdes Malaquias - matrícula nº 167.955-7 - Diretoria Criminal – Servidora; Alysson Falcão Teixeira - matrícula nº 179.611-9 – Oficial de Justiça.	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de março de 2022.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Altera o art. 8º, inc. I, da Instrução Normativa, nº 27, de 03 de novembro de 2017.

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 371, de 12 de dezembro de 2021, do c. CNJ;

RESOLVE :

Art. 1º O inciso I do art. 8º da Instrução Normativa nº 27, de 03 de novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

I – Estejam no primeiro ano do estágio probatório”. (NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de março de 2022

Des. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA(S) DE 18.03.2022, A SEGUINTE DECISÃO: